



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

Contrato nº 0963/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 4997/2024, Pregão Eletrônico nº 018/2024, Ata de Registro de Preços nº 021/2024 (válida até 22/07/2025) Abertura de Registro de Preços nº192897, referente a aquisições de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 439/2024 do Gabinete de Gestão Integrada, datado de 09/09/202, CP: 09/09/2024.

1. OBJETO – Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA , conforme descrição abaixo:

Empresa: **MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ: 44.910.500/0001-36, Rua Vereador Mario Cardoso Ferreira, n. 359, Bairro Pavilhão 02, Distrito Industrial, na cidade de Alvorada/RS, CEP 94.836-195, Telefone (51) 3500-2710, E-mail megalimpo@megalimpo.com.br / licitacao@megalimpo.com.br, neste ato representado pelo Sócio, Sr. Ulisses Germano Heit, CPF n. 805.272.050-87.**

Item	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total
02	Água sanitária, solução aquosa a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2 e 2,5 % ppm, pH do produto-11,5 – 13,0. Densidade: 1,030 – 1,045 g/mL (25°C). Embalagem 1L.	60	R\$1,98	R\$118,80
13	Borrifador ou pulverizador com válvula de regulagem, fabricado em material plástico, frasco transparente. Capacidade mínima de 500 mL.	03	R\$3,35	R\$10,05
		12	R\$5,88	R\$70,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramais 230/231

55	Sabonete líquido antisséptico, com bico dosador. Embalagem com 200 ml.			
56	Sabonete líquido antisséptico, com bico dosador. Embalagem com 500 ml.	24	R\$5,88	R\$141,12
				Valor Total : R\$ 340,53

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme Portaria nº309/24: gestora Fátima Teresinha Puscher Silveira, fiscal Gian de Souza Ferner e suplente Maria do Carmo da Silva Souza.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no máximo de 10(DEZ) dias a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 13 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de R\$ (340,53). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

3.2. As condições de reajustamento estão todas dispostas na ata de registro de preços.

4. DA VALIDADE: A validade do contrato é de 12 meses a partir da data de assinatura.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão: 2 GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA

Unidade: 1 GABINETE DE GESTAO INTEGRADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

Função:	4	ADMINISTRACAO
Subfunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj./ Atividade:	2007	MANUTENÇÃO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1500 - 0001	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	2662	

Solicitação de Compras nº 195412.

6. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 0018/2024, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 021/2024, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/2023

7. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 11 de Setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito